



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.078, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA MEMBROS DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais que dispõe a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 110 da Lei Municipal nº 713/2003, Lei Municipal nº 1.531/2012 e a Lei Municipal nº 1.840/2015;

DECRETA:

Art.1º - Fica Alterada a composição da Junta de Impugnação Fiscal – JIF, que passa a ter os seguintes membros:

I – Presidente:

Anderson Paulent Araújo – Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos e Rendas

II – Membros:

- 1) Alexandre Ribeiro da Silva – Fiscal de Rendas;
- 2) Helen Porto da Silva Carvalho – Fiscal de Rendas;

III – 1º Suplentes:

- 1) Ana Maria Pazini da Silva – Agente de Arrecadação;
- 2) Felipe Contreiro Azevedo – Auditor Fiscal de Tributos;
- 3) Sandro Luiz Peixoto – Fiscal de Rendas;

IV – 2º Suplentes:

- 1) Gleice Martins dos Santos – Agente de Arrecadação;
- 2) Andreia de Oliveira Lunz – Auditor Fiscal de Tributo;
- 3) Carla Távora Brazil – Agente de Arrecadação;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto-N nº 2.723, de 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 17 de novembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal